

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Física - Curso de Mestrado

NORMAS COMPLEMENTARES - (2020-1)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Física torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.ppengfis.ufrpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas complementares do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019.2 - no Programa de Pós-graduação em Engenharia Física, nível de Mestrado.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas (sendo 80% para ampla concorrência e 20% para cotistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução do CEPE no 048/2018 disponível em [http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe048.2018\\_politicas\\_e\\_acoes\\_para\\_negros\\_e\\_pardos.pdf](http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe048.2018_politicas_e_acoes_para_negros_e_pardos.pdf)) para o semestre letivo 2020-1.

1.1.1 Do número total de vagas, serão reservadas até 4 (quatro) vagas para candidatos com vínculo formal com os setores de tecnologia e/ou de produção. Na hipótese de essas vagas não ficarem preenchidas (número insuficiente de candidatos e/ou desempenho insuficiente na etapa de seleção), elas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

1.2. Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas, estes poderão ser convocados até o limite do número de bolsas (Livre Concorrência) ou até o limite da capacidade de orientação do corpo docente.

1.3 – Serão admitidos como candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Física os portadores de diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação e pós-graduação em Engenharia, Física, Química ou cursos afins.

1.3.1 - Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do segundo semestre letivo de 2019, poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.

1.3.2 - Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional.

1.3.3 - Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e reconhecem que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa.

1.4 - No ato da inscrição o candidato deve indicar se possui algum vínculo empregatício, para justificar perante os órgãos de fomento, em caso de atribuição de bolsas.

1.5 – A inscrição para seleção ao curso de Mestrado em Engenharia Física deve ser feita seguindo as exigências do edital de seleção da UFRPE.

1.6 – Os candidatos ao Curso de Mestrado do PPENGFIS deverão enviar para o endereço [secretaria.ppengfis@ufrpe.br](mailto:secretaria.ppengfis@ufrpe.br), até as 23h59 do dia 29/10/2019, cópias dos documentos comprobatórios do Curriculum Lattes, em um único arquivo de no máximo 10 MB, no formato PDF.

1.7 - Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da matrícula pelos candidatos selecionados.

1.8 – Os candidatos serão selecionados por uma Comissão, indicada pelo CCD, designada especificamente para este fim.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO. A seleção constará da etapa "Análise do Curriculum Vitae e do histórico escolar" do edital de seleção. Para a análise do Curriculum Vitae **só serão aceitas atividades/produções devidamente expressas no Currículo Lattes** do candidato e **com todos os documentos comprobatórios enviados** dentro do prazo estabelecido no item 1.6.

3. Avaliação do Currículo e do Histórico escolar

3.1 A avaliação do Currículo e do Histórico Escolar tem caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A avaliação do Currículo obedecerá a seguinte tabela de pontuação:

Atividade/Produção	Pontuação
PIBIC/PIC em temas afins ao programa.	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos)
PET/Monitoria em disciplinas afins ao programa.	1,0 por semestre (Máximo 2 pontos)
Curso de especialização lato sensu em temas afins ao programa.	0,5 por curso (Máximo 1 ponto)
Curso técnico com carga horária igual ou superior a 1000h em temas afins ao programa.	1,0 por curso (Máximo 2 pontos)
Curso profissionalizante na modalidade presencial com carga horária igual ou superior a 150h em temas afins ao programa	0,5 por curso (Máximo 1 ponto)
Artigos em periódicos indexados nas bases Web of Science, Scopus ou SciELO, ou patentes em temas afins ao programa	2,0 por artigo/patente
Artigos completos publicados em periódicos não-indexados ou em congressos, ou capítulo de livro, em temas afins ao programa	1,0 por artigo (máximo 2 pontos)
Disciplinas aprovadas em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado acadêmicos) em temas afins ao programa	0,5 por disciplina (Máximo 1 ponto)
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops de âmbito regional, nacional ou internacional em temas afins ao programa.	0,5 por evento (Máximo 1 ponto)
Participação como ouvinte em congressos, conferências e Workshops de âmbito regional, nacional ou internacional na área de engenharia ou exatas/em temas afins ao programa.	0,25 por evento (Máximo 1 ponto)

Atuação com vínculo empregatício no setor industrial, produtivo e/ou tecnológico.	0,5 ponto por semestre (Máximo 3 anos)
<b>A pontuação será computada até o máximo de 10 pontos</b>	

3.3 A nota do histórico escolar é a média aritmética das disciplinas aprovadas no curso de graduação e valerá 50% da nota final.

3.4 A nota do currículo valerá 50% da nota final.

#### 4 Do cronograma da Seleção:

Etapas da Seleção	Datas	Horários
Inscrições	30/09/2019 a 29/10/2019	
Avaliação do currículo e histórico escolar	11/11/2019	9h -17h
Divulgação do Resultado Parcial	11/11/2019	17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	12/11/2019 a 14/11/2019	9h -17h
<b>RESULTADO FINAL</b>	18/11/2019	17h

#### 5. Resultado

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela fórmula  $NF=(0,5*NH+0,5*NC)$ , em que NH é a nota do histórico escolar e NC é a nota do currículo, classificando os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior média do histórico (NH), seguida pela maior nota do currículo (NC) e seguida pela maior idade .

5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 6,0.

#### 6. Disposições gerais

6.1. Local de informações: UACSA/Universidade Federal Rural de Pernambuco; e-mail: [coordenacao.ppengfis@ufrpe.br](mailto:coordenacao.ppengfis@ufrpe.br).

6.2. Este edital será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no endereço eletrônico [http:// www.ppengfis.ufrpe.br](http://www.ppengfis.ufrpe.br).

#### 7. Cláusula de reserva

7.1. A Comissão de seleção, indicada pelo CCD do Programa, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Recife, 16 de setembro de 2019.

Coordenação - Pós-Graduação em Engenharia Física - UACSA - UFRPE